AGÊNCIA DE INOVAÇÃO - UCSINOVA

Edital 05/2025 PROBITI/FAPERGS 2025 - 2026

CANDIDATOS SELECIONADOS

A Agência de Inovação divulga a relação dos estudantes selecionados para obtenção de Bolsa de Iniciação Tecnológica e Inovação – PROBITI/FAPERGS:

1. Guilherme Zaniol Carissimi
2. Raina Antunes Da Silva
3. João Lucas Ferronato
4. Eduardo Belissimo Da Silva
5. Nicole Chies Steffani

Para a efetivação da Bolsa, os alunos selecionados, juntamente com seus orientadores, deverão cumprir com os procedimentos descritos nos itens 8.1 e 8.2 do Edital de Seleção:

INFORMAÇÕES PARA O ORIENTADOR

- O orientador deverá incluir os bolsistas selecionados em sua equipe no SigFapergs (http://sig.fapergs.rs.gov.br/).

INFORMAÇÕES PARA OS BOLSISTAS SELECIONADOS

- O bolsista **deve informar sua conta corrente e agência (Banrisul) à Agência de Inovação – UCSiNOVA até o dia 08 de agosto de 2025,** através do e-mail ucsinova@ucs.br, para que a bolsa seja implementada em setembro de 2025. A Agência de Inovação enviará estas informações à FAPERGS.
- Para implementar a bolsa, o estudante deve ter uma conta corrente no Banco Banrisul, na qual a FAPERGS fará o depósito mensal de R$ 700,00 durante o período de vigência da bolsa.
- Deve-se realizar seu cadastro no SigFapergs (www.fapergs.rs.gov.br) e anexar: a cópia de um documento (o cartão da conta) que indique o número da sua conta e agência no Banrisul; a cópia do seu CPF e do seu RG (ambos os lados dos documentos), comprovante da matrícula atualizado. **Todos estes documentos devem ser anexados no link.** Dados pessoais/envio de documentos pessoais/tipo de documento/outros documentos pessoais, **até o dia 08 de agosto de 2025,**

impreterivelmente.

- O bolsista receberá um comunicado sobre o Termo de Outorga. Neste ano as assinaturas serão coletadas por meio da Plataforma Clicksign, por isso, não será necessário incluir a assinatura digitalizada no documento. O bolsista, o orientador, o representante legal e as testemunhas **deverão assinar o Termo de Outorga até o dia 26 de setembro**. Não será necessário o envio de documento físico assinado.

DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA, O ESTUDANTE DEVERÁ:

- Cumprir o plano de atividades e o cronograma apresentados na solicitação da bolsa;
- Entregar a efetividade mensal no prazo estabelecido;
- Participar do Encontro de Jovens Pesquisadores da UCS em 2025 (bolsistas renovados), evento em que é obrigatória a apresentação de seu trabalho. Bolsistas novos deverão apresentar seu trabalho no Encontro em 2026;
- Organizar seu currículo Lattes e mantê-lo atualizado.

O ótimo rendimento acadêmico do bolsista é um dos importantes critérios para a concessão de bolsas de iniciação científica de qualquer modalidade.

Caso seja necessário substituir o bolsista, a documentação deverá ser entregue na Agência de Inovação, Bloco 59, até o dia 10 de cada mês, sendo o último prazo em **05/06/2026**.

Contato na Agência de Inovação (54) 3218-2148 ou ucsinova@ucs.br.

Caxias do Sul, 04 de julho de 2025

Prof. Neide Pessin

Pró-Reitora de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico